



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 26/2017

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 18 de fevereiro 2016, conforme os autos do Processo de Nº 828434,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a nova **Normatização do Trabalho de Conclusão do curso de Graduação** em Teatro, Campus de Jequié, a fim de que seja atendido o que estabelece a Resolução CNE/CSE 3/2011.

Art. 2º - A referida Normatização do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Teatro constitui-se anexo obrigatório desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 11 de maio de 2017.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE